

LEI Nº 2.147, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.



**Dispõe sobre autorização para o Executivo instituir e regulamentar o Programa de Distribuição Gratuita de Prêmios "IPTU em dia dá Prêmios".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAR, ESTADO DE SO PAULO, Faço saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir e regulamentar o Programa de Distribuição Gratuita de Prêmios "IPTU em dia dá Prêmios".

Pargrafo nico. o Programa "IPTU em dia dá Prêmios" tem como objetivo fomentar a arrecadação de tributos municipais e medidas que preservem, protejam e recuperem o meio ambiente, mediante concessão de benefcio tributrio ao contribuinte.

**Art. 2º** Poder participar do programa "IPTU em dia dá Prêmios", toda pessoa fsica ou jurdica, conforme disciplinado pelo artigo 3º e seus pargrafos desta Lei.

**Art. 3º** O programa "IPTU em dia dá Prêmios", distribuir mediante sorteio de prêmios, conforme definido em Regulamento, entre os contribuintes adimplentes do Imposto Predial, Territorial e Taxas de Servios Urbanos - IPTU/TSU, concomitantemente com a existncia de muro e calada no imvel.

§ 1º Considera-se adimplente, o contribuinte que no possuir dbito de IPTU/TSU referente ao exerccio em curso.

§ 2º Quando a responsabilidade pelo pagamento do imposto for atribuda, por contrato, ao locatrio do imvel, este participar do sorteio, desde que apresente cpia do contrato que lhe atribui o nus pelo pagamento do IPTU.

§ 3º No podero participar do sorteio:

I - os Agentes Polticos: Prefeito, Vice Prefeito, Secretrios Municipais e vereadores;

II - os Servidores ocupantes de cargo comissionado, da Administrao Direta e Indireta;

LEI Nº 2.147, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

III - os contribuintes imunes, isentos e os contemplados com a remisso ao pagamento do

IPTU/TSU;

IV - os membros da Comissão Organizadora do Programa.

**Art. 4º** O Programa de Distribuição Gratuita de Prêmios "IPTU em dia dá Prêmio" obedecerá às disposições contidas em Regulamento do Programa de Distribuição Gratuita de Prêmios "IPTU em dia dá prêmios", a ser expedido pelo Poder Executivo Municipal, e será coordenada pela Comissão Organizadora do Programa nele descrito.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 15 de dezembro de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA  
Procurador Jurídico

[Download documento](#)